

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª



MANUAL OPERACIONAL DE APREÇAMENTO DE ATIVOS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este Manual tem por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios técnicos e procedimentos adotados pela BURITI INVESTIMENTOS para a precificação dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs") sob sua administração fiduciária. Sua elaboração está em conformidade com a Resolução CVM nº 175, bem como com as disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, visando assegurar transparência, consistência e aderência às melhores práticas de mercado na mensuração desses ativos.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Manual, aplicam-se as seguintes definições:

- **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes independentes, em condições normais de mercado;
- **Equivalência Patrimonial:** método contábil pelo qual o valor do investimento é ajustado conforme a variação do patrimônio líquido da investida.

3. PRINCÍPIOS

Os princípios descritos neste Manual se aplicam aos fundos de investimento administrados pela BURITI INVESTIMENTOS.

Dessa forma, os princípios deste Manual e que devem ser aplicados no processo de apreçamento são:

- **Melhores Práticas de Mercado:** Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela BURITI buscam seguir as melhores práticas de mercado;
- **Comprometimento:** A BURITI realizará a marcação a mercado dos ativos, conforme as regras deste Manual, de forma homogênea aos fundos de investimento administrados que os possuam em carteira, sempre respeitando as características de cada ativo e a respectiva adequação da precificação para refletir o valor justo dos ativos e, na eventual impossibilidade disso, empreenderá os melhores esforços para a correta precificação pelo valor que os ativos seriam

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

efetivamente transacionados, com base no uso de dados observáveis e evitará a utilização de dados não observáveis;

- Transparência: Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela BURITI buscam conceder aos investidores a maior transparência aos riscos embutidos nas posições;
- Equidade: A BURITI adotou o tratamento equitativo dos investidores na adoção dos critérios, mecanismos e metodologia deste Manual, sem realizar, assim, qualquer tratamento privilegiado entre os fundos de investimento administrados;
- Objetividade: A BURITI adota como regra a obtenção preferencial por fontes externas e independentes de informações de preços ou fatores a serem utilizados no Apreçamento de ativos financeiros; e
- Consistência: A BURITI não adota preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro, respeitado, sempre, as características de cada ativo.

4. ESCOPO

A área de Administração Fiduciária da BURITI INVESTIMENTOS é responsável pela análise, aprovação, reavaliação dos critérios e valores dos ativos precificados, bem como pela supervisão da aplicação deste Manual.

Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela BURITI neste Manual consideram, principalmente, a necessária transparência e liquidez dos ativos financeiros na formação de preços. A BURITI está sempre em busca da constante atualização de seus processos internos às melhores práticas de mercado, sendo que os critérios, mecanismos e metodologia aqui previstos deverão ser revistos sempre que a BURITI julgar necessário, principalmente em virtude de novas normas, orientações e/ou sugestões das entidades e órgãos de regulação e autorregulação do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

5. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

Fundos de Investimento em Participações (“FIP”)

Os FIPs serão classificados como entidades de investimento ou não, conforme as normas aplicáveis:

- Entidade de investimento: ativos registrados a valor justo;
- Não entidade de investimento: mensuração por equivalência patrimonial.

Caso não seja possível mensurar com confiabilidade o valor justo de companhias em estágio inicial, a BURITI manterá o custo de aquisição, mediante justificativa formal em ata.

- Fonte avaliadora para FIP

De acordo com a regulamentação aplicável, o FIP pode adquirir ativos considerados ilíquidos, sendo estes representados por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, consideradas como ativos alvo para os FIPs administrados pela BURITI.

O valor justo das companhias investidas pelo FIP pode ser obtido por meio de laudo de avaliação elaborado: (i) por empresa independente contratada ou (ii) pelo próprio gestor do FIP.

A contratação de avaliador independente passa necessariamente pela diligência prévia, conforme Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros da BURITI como administradora fiduciária. As empresas devem ser avaliadas e aprovadas em Comitê de Apreçamento e Crédito considerando sua qualificação profissional e experiência no segmento de atuação da companhia investida a ser avaliada, bem como inexistência de conflito de interesses.

É admitido e pode ser solicitado que o gestor contratado pelo FIP auxilie o administrador em suas obrigações, notadamente provendo-o de dados e documentos, tais como informações referentes a estruturas societárias, investimentos passados e

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

previstos e demonstrações financeiras, para auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações, e no fornecimento de inputs ao avaliador em formato passível de validação e recomposição.

Caso a BURITI não tenha conforto nas informações recebidas do gestor, buscará alternativas confiáveis como juntas comerciais e fontes primárias, preferencialmente auditadas, de dados a respeito das companhias, conforme o caso. Sem prejuízo da responsabilidade da BURITI, o gestor responsabiliza-se por toda e qualquer informação por ele disponibilizada. Em caso de verificação de fraude ou má-fé, o Comitê de Apreçamento e Crédito pode decidir por multa ou ainda pela propositura da destituição do gestor, conforme regulamento e contrato firmado com o FIP.

Será permitida a utilização de laudo de avaliação elaborado pelo gestor do FIP apenas nos casos em que as condições abaixo sejam observadas: (i) previsão expressa desta possibilidade no regulamento do FIP; (ii) o gestor possua metodologia de avaliação estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela BURITI, observada no momento da diligência realizada para contratação deste prestador de serviços e revisitada periodicamente, conforme Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros; (iii) a remuneração da BURITI ou do gestor não seja calculada sobre o resultado do ajuste a valor justo dos investimentos ainda não alienados; e (iv) qualquer tipo de remuneração de desempenho baseada na rentabilidade do FIP somente possa ser recebida quando da distribuição de rendimentos aos cotistas.

- Metodologia para FIP

O método de avaliação a ser utilizado pela empresa independente contratada ou pelo gestor passa por etapa de avaliação e definição conjunta com a BURITI, considerando o estágio do investimento da companhia investida e a previsibilidade ou não de fluxo de caixa. Deve ser avaliada a utilização na seguinte ordem de prioridade:

1. Fluxo de caixa descontado, com projeções baseadas em estimativas confiáveis de fluxos futuros de caixa, devendo usar taxas de desconto que reflitam as avaliações atuais do mercado quanto às incertezas no valor e prazo dos fluxos de caixa;
2. Múltiplos de mercado, por meio de análise comparativa do desempenho econômico-financeiro de companhias com características similares do mercado, considerando o EBITDA e dívida líquida, se existente, mais recentes disponíveis.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

A definição da metodologia deve ser registrada em ata do Comitê de Apreçamento e Crédito da BURITI, e no momento da contratação do laudo de avaliação.

- Fontes e Premissas

Independentemente da metodologia e do avaliador utilizados, a avaliação deve priorizar fontes primárias de informação para as premissas de cálculo, nos termos deste Manual. Fontes secundárias de coleta, como terminais contratados e periódicos, devem ser utilizadas apenas na indisponibilidade de informações advindas de fontes oficiais. Assim, busca-se garantir que os dados foram obtidos em sua versão original, não sofreram manipulação, são idôneos e em conformidade com a legislação aplicável.

O laudo de avaliação deve detalhar objetivamente os principais métodos, premissas e estimativas utilizados, de modo que a BURITI possa, caso necessário, recompor e auditar o valor justo obtido, sendo composto, no mínimo, por: (i) projeção de receitas e despesas, que reflitam os contratos existentes fornecidos, descritivo quanto ao fluxo ser real ou nominal e, ainda, justificativa de análise de mercado para premissa de fluxo futuro; (ii) premissas para incidência e respectivas alíquotas de impostos; (iii) indexadores utilizados para correção do fluxo; (iv) fontes, base e periodicidade dos dados utilizados; (v) custo de oportunidade, prêmio de risco e potencial de crescimento utilizados para determinação da taxa de desconto aplicada; e (vi) últimos eventos relevantes.

- Implementação para FIP

Tanto no reconhecimento inicial dos ativos do FIP a valor justo, quanto na sua reavaliação, cabe ao Comitê de Apreçamento e Crédito da BURITI aprovar o laudo de avaliação final antes de dar sequência à sua aplicação e reconhecimento contábil na carteira de investimentos.

A BURITI deverá então passar as informações ao controlador dos FIPs por ela administrados, de acordo com os meios formais para troca de informações, eletrônicos ou não, passíveis de confirmação. O controlador contratado possui manual de procedimentos operacionais aos quais a BURITI aderiu na contratação dos serviços.

- Supervisão e Revisão para FIP

Uma vez comunicadas as decisões e enviadas as informações necessárias ao controlador, a área de administração fiduciária da BURITI deve monitorar continuamente a correta contabilização no valor da cota patrimonial dos FIPs,

Data da Atualização	Responsável	Versão
Maio de 2025	Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Compliance e PLD	2ª

de forma a garantir que a representação do valor justo dos investimentos seja refletida na comunicação da cota aos cotistas e mercado em geral.

Os FIPs e companhias fechadas investidas também são obrigatoriamente auditados anualmente por auditor externo especializado, o qual verifica não apenas as demonstrações contábeis e operações de tais fundos e companhias, como também a precificação dos ativos realizada.

Considerando a natureza dos investimentos realizados, Comitê de Apreçamento e Crédito deve revalidar a precificação trimestralmente, ou extraordinariamente sempre que julgar necessário em função de eventos ou alterações relevantes no mercado investido pelas companhias fechadas ou ainda em condições que afetem significativamente as premissas utilizadas.

São considerados exemplos de mudanças significativas que poderão eventualmente ensejar uma reavaliação pela BURITI: (i) o início de processo de distribuição de novas cotas dos FIPs, por iniciativa da BURITI, caso seja entendido que tal reavaliação é necessária para fins de estruturação e processo de distribuição das referidas cotas; e (ii) qualquer situação de fusão, cisão, incorporação, liquidação ou alterações societárias relevantes das companhias investidas.

6. SUPERVISÃO E REVISÃO PARA FIP

- A área de Administração Fiduciária supervisiona a implementação das precificações e realiza validações periódicas junto ao controlador e auditor independente;
- O Manual será revisado:
 - Anualmente, por iniciativa da Administração Fiduciária;
 - Ou, extraordinariamente, por alterações regulatórias ou eventos relevantes.

A versão vigente estará sempre disponível no site institucional da BURITI (www.buritiinvestimentos.com.br)